



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS –  
CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2914-21/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, que o dia 06 de setembro de 2021 cairá em uma segunda-feira e na terça-feira, 07-09-2021 será feriado nacional da Independência do Brasil e, portanto, muito pouca será a procura pelos serviços do Município;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dia 06 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas no 06 de setembro de 2021 serão compensadas em horários a serem definidos pela administração municipal.

**Art. 3º** - Os funcionários que possuírem dispensas em haver, oriundas de previsões legais poderão efetuar a compensação pelo dia 06 de setembro de 2021, desde que justificadas na ficha ponto do referido servidor.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.